



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1914 DE 23/08/2012

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.S”

A Câmara Municipal decretou:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ **10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** destinados à cobertura das despesas de dotações orçamentárias:

Art. 2º - As despesas constantes no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.04.01.10.301.1003.4021.3390.39.00	red. (80) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	10.000,00
	TOTAL DA ADIÇÃO	<u>10.000,00</u>

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será a anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.031.4003.2003.3190.11.00	Red. (10) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO	<u>10.000,00</u>

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 23 de agosto de 2012.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

